



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO FMAS Nº 001/2019

Publicado no J.O.M.
Nº 903 de 06.02.19

Autoriza movimentação
de contas.

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, , no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 06 de fevereiro de 2019, as contas existentes e as que vierem a ser abertas no CNPJ Nº 12.152.148/0001-20, Fundo Municipal de Assistência Social, pertencentes a Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB., serão movimentadas por **SEVI TOMAZ COUTINHO LEITE** (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), portadora de RG Nº 3.102.072 SSP-PB e CPF Nº 060.984.914-02 e **LEONARDO FERREIRA JUNIOR** (SECRETÁRIO DE FINANÇAS/TESOUREIRO), portador de RG Nº 3.444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 Fundo Municipal de Assistência
Social
Av. João Kennedy G. Batista, S/N - Emas-PB



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 06 de fevereiro de 2019

Sevi Tomaz Coutinho Leite

SEVI TOMAZ COUTINHO LEITE
Sec. de Assistência Social